

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.456 /

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DESTINADO AO PAGAMENTO DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. -*******

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,

DECRETA :

ART. 19 - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários advocatícios, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros:

**05 - Honorários, custas, despesas judiciais e de
cartórios**

..... Cr \$ 50.000,00

ART. 29 - Para constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 -GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.,- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

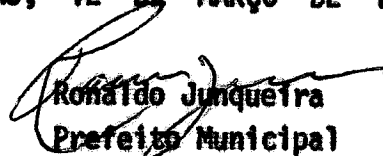
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:

02 - Reserva de Contingência

..... Cr \$ 50.000,00

ART. 39 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal